



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

Ata da Reunião do Comitê Gestor Regional para Implantação de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região de 10.04.2017 – ATA Nº 04/2017

Às quatorze horas do dia dois de agosto do ano de dois mil e dezessete, no edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, no gabinete da presidência, na Rua da Consolação, número mil duzentos e setenta e dois, “hall”, nesta Capital, reuniu-se o Comitê Gestor Regional para Implantação de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, com o Excelentíssimo Desembargador Wilson Fernandes, Presidente do Tribunal, e com a Exm^a. Des. Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, estando presentes pelo Comitê a coordenadora Desembargadora Sônia Aparecida Gindro, o Juiz José Carlos Castelo Branco e o servidor Anderson Alves Cordeiro Sabará, além da Juíza Katiussia Maria Paiva Machado, representante da Amatra-2.

Aberta a reunião, passou-se à demonstração do Projeto Módulo de Penhora no Rosto dos Autos - Reserva de Crédito elaborado pelo Comitê, tendo como idealizador o servidor Anderson Alves Cordeiro Sabará, a qual desenvolveu ferramenta que permite a inscrição de penhoras levadas a efeito num banco de penhoras, cujos dados permanecem à disposição de todos os operadores do sistema, para consultar e inclusive para a realização de sub-penhoras, em sistema de penhora no rosto dos autos ou de reserva de crédito, culminando com o pagamento dos credores a partir do leilão, na ordem de inscrição dos respectivos créditos. O servidor Anderson realizou demonstração dos quadros elaborados para a funcionalidade da ferramenta. O Exm^o. Des. Presidente e a Exm^o Des. Corregedora, no entanto, enfatizaram que ferramenta da mesma natureza já foi concebida e encontra-se em desenvolvimento, já tendo sido objeto de apresentação em reunião recente do CSJT, denominada “Banco de Bens”, razão pela qual rejeitaram o pedido do Comitê em dar seguimento ao projeto, posto já existente e em desenvolvimento.

Na sequência, o servidor Anderson prosseguiu na demonstração do segundo projeto que disse respeito a banco de perícias, o qual segue, em linhas gerais, o mesmo sistema do módulo de “penhora no rosto dos autos – reserva de crédito”, voltado, no entanto, para perícia, objetivando a realização de um banco de informações relativamente aos diversos locais em que se tenham realizado perícias técnicas para apurar condições de insalubridade e/ou periculosidade, a fim de que os magistrados, na ocorrência de ações que tenham por objeto pedidos desses adicionais, possam lançar mão desse material, sempre com a indispensável anuência das partes, utilizando os dados compilados e arquivos nesse “banco” como se prova emprestada fosse, haja vista que permaneceria registrada a empresa, o setor específico, a função exercida pelo trabalhador, o período de trabalho, a presença de EPI e EPC, etc., o em prestígio aos princípios da celeridade e da economia processuais. O Exm^o. Des. Presidente e a Exm^a. Des. Corregedora, no entanto, enfatizaram



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

que, por força da lei em vigor, as perícias devem ser realizadas nos processos em que haja pedidos atinentes a adicional de insalubridade e periculosidade, não sendo viável o banco de perícias, razão pela qual rejeitaram o pedido do Comitê em dar seguimento ao projeto.

Por fim, resumidamente, expôs o servidor Anderson, o projeto relativo ao banco de informações sobre execução, também, nos mesmos moldes dos anteriores, visando agrupar em planilha que permaneceria aberta à consulta, relativamente a endereços de empresas e/ou sócios e ex-sócios cujos processos se encontrem em execução, assim como relativamente falências, recuperações judiciais, bens encontrados para penhora, citações positivas e negativas, etc., em sistema que seria alimentado pelos diretores de secretaria e/ou um outro servidor por ele indicado, que poderia ser um oficial de justiça, e, como se disse, aberto à consulta daqueles que atuam no cumprimento dos mandados, evitando repetição de diligências e racionalização do trabalho. O Exmº. Des. Presidente e a Exmª. Des. Corregedora, entenderam viável esse projeto, acolhendo-o e determinando fosse levado à formalização e repassado ao setor competente para estudo e desenvolvimento.

Nada mais havendo a tratar nesta data, a reunião foi encerrada, com a lavratura da presente ata cujo intuito principal diz respeito à publicidade junto aos demais membros do Comitê relativamente ao quanto foi tratado com o Exmº. Des. Presidente nesta data, ata esta que vai assinada pela Exmª. Desembargadora Coordenadora do Comitê.

SÔNIA APARECIDA GINDRO
Desembargadora Coordenadora do Comitê Gestor Regional para Implantação de
Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Tribu-
nal Regional do Trabalho da Segunda Região